

5 - Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular e uma prova de conhecimentos.

5.1 - A prova de conhecimentos será escrita, terá a duração máxima de duas horas e incidirá sobre as seguintes matérias:

- Características e funcionalidades dos materiais que constituem as canalizações e acessórios;
- Condições de emprego dos materiais de canalização;
- Tipos de ligações, meios a usar;
- Regulamentos gerais de canalizações de água e esgotos;
- Características e funcionalidade dos equipamentos e ferramentas utilizadas;
- Noções sobre conservação e funcionamento das ferramentas;
- Noções sobre prevenção de acidentes e segurança no trabalho.
- Autarquias Locais: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública: Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

5.2 - A não comparência para prestação da prova de conhecimentos equivale a desistência do concurso.

5.3 - A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média das classificações parcelares obtidas pelos candidatos nos dois métodos de selecção aplicáveis, considerando-se não aprovados os candidatos que, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.4 - Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos referidos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 - Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal destes Serviços Municipalizados, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

8 - Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - A classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do referenciado Decreto-Lei n.º 204/98.

10 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º Jorge Ferreira da Silva Nemésio, Director Delegado.

Vogais efectivos: Eng.º João Carlos do Monte Garcia, Director do Departamento Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Rui Alberto Borges de Medeiros Freitas, Encarregado Geral.

Vogais suplentes: Manuel Adriano Ferreira Cabral, Encarregado;  
João Luís Furtado Oliveira, Encarregado.

11 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

## CÂMARA MUNICIPAL De RIBEIRA GRANDE

### Aviso

**764/2005** - António Pedro Rebelo Costa, presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande.

Torna público, nos termos do n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001 que, a pedido da D. Maria Gabriela Sousa Berquó de Aguiar e sob proposta da Câmara Municipal de Ribeira Grande, a Assembleia Municipal do Concelho de Ribeira Grande, em sua sessão de 22 de Fevereiro de 2005, deliberou, por maioria, classificar como Bem de Interesse Municipal o imóvel sito na Rua das 16 Pedra, n.º 83, freguesia de Conceição, concelho de Ribeira Grande, prédio este, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00245.

31 de Março de 2005. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.